



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

| TIPO AUTOR | EMENDA | |
|--|--------|--------------------------------|
| Comissão | | |
| EMENTA | | |
| SLD 21/2023 Dep. Juliana Cardoso- Inclusão do Inciso LXXII no anexo III, seção III (Bolsas de Pós-Graduação) | | |
| TIPO DA EMENDA | ADIÇÃO | REFERÊNCIA |
| Aditiva | Depois | Anexo III, Seção II, Inciso IV |
| TEXTO PROPOSTO | | |
| Seção III - Demais despesas ressalvadas - Despesas com as ações destinadas à implementação de programas e ações voltadas ao pagamento de Bolsas de Pós-Graduação stricto sensu. | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| A situação da pós-graduação no Brasil é preocupante. Após anos de estrangulamento financeiro, a proporção de bolsistas/matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu decresceu, há uma tendência de queda na titulação de doutores e o aprofundamento de um processo de fuga de cérebros. Partindo do reconhecimento de que a Pós-Graduação deve ser reconhecida enquanto trabalho, a presente emenda visa ressalvar despesas com pagamento de bolsas de pós-graduação de contingenciamentos orçamentários. Não se pode falar de um processo de reconstrução nacional e de novos modelos de desenvolvimento econômico sem elencar a pós-graduação como prioridade e fornecer a segurança necessária para que pesquisadores cumpram suas atividades de pesquisa. | | |